



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o prazo de funcionamento da comissão especial de inquérito instituída a partir do Requerimento nº 624/2021.

Considerando o deferimento do Requerimento nº 624/2021, que requer a instalação de comissão especial de inquérito destinada à apuração dos contratos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara, com base em dispensa ou inexigibilidade de licitação, relativos ao enfrentamento e ao combate da pandemia da COVID-19, que tenham sido objeto de apontamentos pelo Tribunal de Contas, pela Controladoria Geral do Município de Araraquara ou pelo Ministério Público;

Considerando que, ato contínuo, a referida comissão especial de inquérito foi automaticamente instituída com o deferimento do requerimento;

Considerando que o requerimento indicou que os trabalhos da comissão especial de inquérito tenham início a partir do cumprimento do Plano Estadual de Vacinação, com a imunização de toda a população adulta com a segunda dose da vacina contra a COVID-19, o que já ocorreu;

Considerando que os membros da comissão especial de inquérito foram designados pelo Ato da Presidência nº 55, de 21 de julho de 2021, o qual – ainda – previu que um ato da Presidência fixaria o termo inicial dos trabalhos da comissão;

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º A comissão especial de inquérito instituída a partir do Requerimento nº 624/2021 funcionará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início no dia 20 de janeiro de 2022 e término até o dia 21 de março de 2022.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o “caput” deste artigo poderá ser prorrogado, contanto que no decorrer da mesma legislatura.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de janeiro de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente